

simil N. 67

Prato q. sei assenta laza d'ameze
vilordia desta o. a Ant. Fr.
ouva da freg. de Breixomil

58

59

60

61

Nome de deos. Item. Jay. Sam. ^{Enuro de vinda}
Coanta este publico Instrumento
hi de em pimento em vida
detres pesos com pridas ea lala
das emaj nam ou lomo em di
roto mislor eja lagar emais
validos seja virem que no anno
do casamento de d. Jo. de S. de
suoристо de M. e este sentos
equarenta e dois annos aos oito
dias do mes de Mayo do dito anno 1742
nesta villa de Barcellos e lazas
da morada de mim tabali amali
em minha puzenza e das teste
munhas adiante nomeadas e
sinadas appareceram presentes
costorgantes de suma parte Ma
noel Carvalho pro curador e ser
oente das dita laza da mezeri
cordia desta dita villa puzenza
concedida de mim tabali amali etc
e munhas de que do a se eda ou
tra parte Antonia Fernandes
ouva da freguesia de Breixomil
fermo desta dita villa puzenza etc

~~_____~~
Jesua de Conde da das testem
nhas estas de mim tabaliã de
que guto sim sou fe napueren
e das loais edemim tabaliã
por elle dito Manoel Lavra Rosa
dito que fera por carador bastante
do Provedor emaj Trmã de da on
ta laia da mezerilordia desta dita
oilla como conduta da procura com
que me aprezentã que se adt deor

Procuração.

seguinte faremos nosos bastan
tes proclamações aos senhores Daut
res Joze Leite de Faria eudouator
Francisco Leite de Faria e Manoel
el Lavra do servente desta santa
laza el qual quer delles insolidum
juram requerer toda a nãa Jus
ticia em qual quer laia que esta
santa laia for auctor ou de com
tore e geral adememistram
e podera qual quer delles assinar
qualquer pãa que esta santa
laza fizer asseirando em es bre
tura e assinando nella tudo o que
for asem eu mento da dita san

~~_____~~
Caumento da dita Santa Laza
tambem nos asseiramentos que
se fizerem dando parte primei
ro ao Provedor do estado das lou
ras e oவில்lete delle assinara pa
ra o que se concedemos todos os po
deres em dreito necesarios o que
fara qualquer dos ditos procura
dores de persi jem que por isso
separa por daida a alguma pro
cedendo asir a instancia de dar pri
meiro de tudo parte ao dito Provedor
estado feito por qualquer dos so
dreditos proclamações o daremos
por firme e valid e dellemos
que no lais que nam estiver odi
do Provedor naterra que o fara
apaber acerbivam ena folta
deste dmeza eis para nos de
zervamos toda a nãa litasam dar
cello em meza devinte esinco de
Dezembro de mil e sete centos
e quarenta e sam annos e a so
de Luis lactano de Faria e Manoel
el Lavra de Faria e Manoel
assinam da dita laia que esta

Cedoria

Leira de terra na
esgrá de duas covas

Mandara a mesma cedoria apanha
das propriedades por lavada
juramentada da local o seu
deverbo adeverbam e o seguinte
cedoria apanha para a
vacam do prado que fizemos no
louro em os dezaseis de Maio
de mil e setecentos e quarenta e
dois annos em apegueza de frei
domil em prazante Antonio Fer
nandes veuva da freguezia sita
sima de larada Manoel do eslo de
la villa e laj Manoel por parte
da em prazante de o seguinte Item
Lima leira de terra na agra de
suas covas que corre do nascente
para o norte em medida nella par
te do Norte tem de comprimento
seis covas e na testa da parte do
Nascente medida tem cem covas em
medida ao comprimento nella parte do sul
tem alle a clave quarenta covas
emeia e tem de largura aonde fava
clave no meio sete covas e pegam

Sete covas e pegando nam a
clave para baixo vinte e duas
covas em eia em medida na testa
do poente tres covas e tres covas
da parte do poente com terra de
Manoel do valle e do Nascente com
valle e terras de Joze gomes e do
sul com terras de Inacio Fernan
des de maris e gregorio Olibeiro e
do Norte com terras de Joze do va
lle e Manoel do valle James mas tre
queza que levará de semeadura
Lima clava e tem agra de Rega
enam tem uveiras e Item a te
rra toda que esta aonde e a mam ^{com uveiras}
pomevarindo que se terra lavra
ria em ato e puaio com suas uvei
ras esta se la notado sobre si com
parede exceto nella parte do Nor
te que parte com terra em eia
toda em vista em arredond tem
seis e quatorze covas em eia e
clava digo covas em eia e do
ro que parte do Norte com terra
de Joze gomes da mesma fregue

Demis este sento couarenta
doas edali em diante por outro
to dia successivamente durante as
tres vidas deste em prazamento
fara as herfiteiras as que forem
uteis e necessarias nas terras deste
prazo de sorte que mi ha rem enqum
piorem e traram sempre as ditas
terras sem aduadas e proveito
as as loay nam podera vender
trocar nem aldear ou eslançar
nem uma das ditas propriidades
sem licença delles senhores sobpe
na de perder este prazo e mais nam
ter loua alguma delle nem her
fiteiras e tendo para o poder ven
der pagara de laudemio de laren
ta tam do prezo por que vender
o dito prau e as ladas e findas
as ditas tres vidas deste prau fi
caram as ditas terras livres e de
rembargadas a elles senhores que
foram ou a total sempre forem
com todas as herfiteiras e ali
as delle sem por isso. Neder contar

Neder contar nada e sera como
dito fica obrigada a pagar adita per
cam enqum querendo pagar auran
pagando adita penca em dnm
anno ficara o dito prau livre e as
lles senhores enqum sera de vigor
a ella lareira enqum poderam elle
ditos senhores pedir mais loua
alguma a ella dita lareira mais
que adita penca a tras de lara
da de seis prazas e mais de mil
e duamade de sentio meddo pella la
za corrente durante as tres vi
das deste em prazamento e a
sim por este modo. Neder faciam
por feito este em prazamento
e de outra sorte nam em nome da
meza da santa laca e do mo prola
radio della e logo pella dita lare
ira Antonia Fernandes veuva
foi dito que ella aceitara este pra
zo assim e da maneira que nelle
se conter com todas as lara
das e loundos e obrigados ne
lle de lara e de lara assim com

Assim como piro ego ardar e pa-
gar obrigada sua pena e todos
seus bens moveis e de raiz pre-
sentes e futuros direitos e coisas
e heros de lles e de suas Almas assim
oficervam cotargaram e logo pelo
dito Manoel Carvallo foi dito que
elle obrigava os bens e rendas da
dita Santa Iara a fazerem com
edepas a ella lazeira este aden-
tamento durante as tres vidas
deste emprazamento e a nam
vivem contra elle em parte nem
em todo em Juizo nem forade-
le antes aserem utubres e de
femores contra quem elle for
etudo assim apeararam de parte
a parte e etudo mandaram fa-
zer o presente instrumento ne-
ta nota e de lla dar os tres lados ne-
cessarios as partes a que tocare
logo das sum parte o cartorio
da Santa Iara direito senhoria e
outro para elles lazeiros tudo a
Custa diga para ella lazeira tudo

58
59
60
61
Caceira tudo a custa desta cu-
falsali am como preso publica es-
tipulante e caritante de si pulei
e asseitei em nome dos presentes
e ausentes a que toca e tocar pode
estando atudo por testemunhas
presentes Manoel da Costa Cardeiro
do alla Salde da foz de Nago des-
ta dita villa a quem ella lazeira Rogou
que por ella assinasse por No Ologar
edizer de que coute o nam sabia fa-
zer e esse a seu Nago aqui assinou e
fui testemunha sendo mais con-
da da Costa e foz do Santo
deste dito alla Salde que tocou aqui
assinaram e por lavador da Santa
Iara depois deste instrumento de
ser lido em presenca de todos pra-
sim Antonio de villas Souza Sal-
am proprietarios que os locvi- por
ella Manoel da Costa Cardeiro - Ma-
noel Carvallo - da foz de Nago
tudo da Costa Summa Cruz singela
João do Santo - e o al foz de
do de Nago e a foz de Antonio de

Para que esta foy casado = o Pro-
vedor Andre da Costa de larva do
Pinheiro e claver = Frey Joze Luis
leitor de S. Maria e Matas = Joam
de Moura Saria D. Avreth = Joam
de Araujo laheiros = Frey Domin-
gos Teves de Affonceda = Manoel
da Costa de larva do Borges de Das
Lencellos = Manoel Fernandes =
Dento Albuquerque = Joam da Silva
Enam selantinha mais nadita pro
larvaca que torner a entregar
adita Manoel larva do aque me
Reporto que de lomo a Receber ade-
cebo assim adiante no fim deste
Instrumento e por elle dito Manoel
el larva do foi dito que usavados
poderes adita pro luma cam em
nome dos ditos seus constituintes
estava contratado de emprazar
aella dita Antonia Fernandes de
uva a leira de terra natagra de
as lousas a terra toda que esta aon-
de chamam o pomvarinho que se
terra lavrada emato e paulo com
suas uveiras circundado Jo Frey

Circundado sobre si luma leira
de mato com seus pinheiros em se-
queiros e luma leira de terra naa
gra de fundom. Citas nadita fre-
guesia de breis mil que estavam
la em prazadas por titulo de pra-
zo que esta vago de que se direito
senhor adita Santa lara damere
vilordia desta dita villa por laja
Rezam e pertencer a luma
cam do prazo aella dita lareira
por laja Rezam dize que porres
de publico Instrumento ena mi-
nor firma de direito em praza
va aditas propriedades a si
ma declaradas aella dita lareira
na formado prazo velho assim
terra lavrada como dize lavrada
emato com suas aguas de Re-
ga elima assim como Re perten-
ciam por que tudo se empra-
zava em tres vidas com prazos
calabadas ena nam lomo a
diante melhor lareira memcam
para lajo effeito mandara ame

Antregar a mesmo Manoel
Carvalho que de lomo adrecesse ao
fante porem deste instrumento
dair digo deste em juramento an
nou a que me de porta e tres ladada
asim adita vedoria com o dia de lo
go por elle dito Manoel Carvalho
fiado que por este publico instru
mento em nome de seus comiteu
inter em prava as ditas pro pri
edades a tras medidas elom fronta
das com todas as en digo com todas
entradas esalidas novas e antigas
de monte em foute eloto e por tam
per com suas agrop de rega e
ma tudo na forma da vedoria aprega
cam e prava vello a ella lazeira m
tonia Fernandes veuva em pri
meira vida e reganda dum fillo ou
filla que se parecer e esta segun
da nomeara dum fillo ou filha e
nam ostendo nomeara em uma
pessoa que he parecer com tanto
que nam seia de maior comido de
maior laldade do que ella lazeira
e poderam nomear dito prava em

vidas
v

Trava em suas vidas ou a lora de
suas mortes de maneira que seran
tres vidas com pridas e aladas e
maiz nomeisto com de lora com e
comidam que ella lazeira cas vidas
apoi ella pagara de lenda firo
e penam em cada som annos aia
ta lora da mezen loria direito se
ndoria por cada dia de sam Miguel
de setembro em cada som anno pa
go e prate no seleiro da mezen loria
ta lora nesta villa alada de la la
zeira e vidas apoi ella nam som
limpo e de receber em cada pralla
lora corrente sete dazas de pram
asaber sei dazas oigo sete dazas
em cia asaber sei dazas e meia
de millo e uma lora de sentia
e sera ella lazeira cas vidas apoi
ella sem pre murio e de entas en
pagar adita penam pralla to
dia de sam Miguel de setembro
de cada som anno que logo come
sara de pagar este sam Miguel
vindouro deste anno de mil e se

Encar.
v

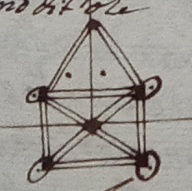
58

59

60

61

Antonia de villa de Gao Taballiao pro
prietario de pias de Judicial enotas
nesta villa de Parcella e seu termo
por sua Magestade que deo Gao
de aqui se trasladar sem q' elmen
te de proprio de mea deo denota que
fha em meu poder e lavitio aque
mede porta elom eke este traslado lom
feri concertei e sobrebrei que vai na
verdade e sem lura que duvida fava
que por mym de zerrado q'ameca em
se de verdade me arino de meus sin
y publico clazo de que eno em Parce
lla as novedias domes de Mayo do
anno do casamento de Nro Senhor
Jesus Christo de mil e setecentos
e quarenta e duas annos cu Antonio de Vi
llasboa Taballiao Proprietario que sobre
Cruz casinos omo de l'le



Antonia de villa de Gao